

NÍVEL DE CONFORMIDADE ÀS IFRS S1 E S2 NA DIVULGAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE POR EMPRESAS BRASILEIRAS

WANESSA HELLEN SANTANA DO NASCIMENTO,*
RAÍSSA SILVEIRA DE FARIAS

Universidade Federal do Ceará, Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto

*whellem85@gmail.com

RESUMO

O objetivo deste capítulo é apresentar o nível de conformidade de três empresas brasileiras pertencentes à carteira teórica do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3 em relação aos requisitos estabelecidos pelas normas IFRS S1 e IFRS S2. Para compreender as práticas de divulgação de sustentabilidade das empresas Natura, Magazine Luiza e Casas Bahia, foram analisados os relatórios disponíveis nos respectivos sites de Relações com Investidores, referentes ao ano-base de 2024. Com base nesses documentos, procedeu-se à mensuração do nível de divulgação em conformidade com as normas e ao mapeamento das iniciativas e projetos que evidenciam a preparação das empresas para sua implementação. Os resultados indicam que a Natura apresentou nível de conformidade geral de 59% em relação aos requisitos das normas, destacando-se a dimensão Gestão de Riscos, com 100% de aderência, o que evidencia práticas robustas e consistentes para identificar, avaliar e mitigar riscos climáticos e de sustentabilidade. A Magazine Luiza alcançou 26% de conformidade geral, demonstrando avanços relevantes nas dimensões Gestão de Riscos (50%) e Estratégia (31%). A Casas Bahia, por sua vez, obteve o menor nível de conformidade geral (9%), apresentando uma abordagem ainda incipiente na divulgação das informações requeridas pelas normas. Seus principais avanços concentram-se nas dimensões Métricas e Metas (19%) e Governança (14%), com ênfase na divulgação das emissões de gases de efeito estufa. Os resultados evidenciam que empresas com histórico consolidado em sustentabilidade, como a Natura, tendem a apresentar maior maturidade tanto na divulgação quanto na gestão dos riscos relacionados ao clima e à sustentabilidade. Conclui-se que o estudo contribui para a compreensão do estágio de preparação das empresas para a adoção das normas IFRS S1 e IFRS S2, além de fornecer subsídios relevantes para gestores, investidores e demais stakeholders na avaliação da capacidade das organizações de atender às novas exigências de divulgação em sustentabilidade.

Palavras-chave: Divulgação; Conformidade; IFRS S1; IFRS S2.

LEVEL OF ADHERENCE TO IFRS S1 AND S2 IN THE DISCLOSURE OF SUSTAINABILITY BY BRAZILIAN COMPANIES

The aim of this article is to present the level of compliance of three Brazilian companies – members of the theoretical portfolio of the B3 Corporate Sustainability Index (ISE) – with the requirements established by IFRS S1 and IFRS S2. To understand the sustainability disclosure practices of Natura, Magazine Luiza, and Casas Bahia, the reports available on their Investor Relations websites for the 2024

reporting year were analyzed. The study involved measuring the extent of each company's disclosure relative to the standards, as well as mapping the initiatives and projects that demonstrate their preparedness to comply with them. The findings show that Natura achieved an overall compliance level of 59% with the standards' requirements, with particular emphasis on the Risk Management dimension, which reached 100% adherence, evidencing robust and consistent practices for identifying, assessing, and mitigating climate- and sustainability-related risks. Magazine Luiza presented 26% overall compliance, demonstrating notable progress in the dimensions of Risk Management (50%) and Strategy (31%). Casas Bahia, in turn, reached the lowest overall compliance level (9%), reflecting an incipient approach to disclosing the information required by the standards. The company concentrates its efforts primarily on Metrics and Targets (19%) and Governance (14%), with an emphasis on greenhouse gas emissions reporting. The results indicate that companies with a consolidated history in sustainability, such as Natura, tend to exhibit greater maturity in both the disclosure and the management of climate- and sustainability-related risks. It is believed that the study offers a significant contribution to understanding the stage of corporate readiness to comply with IFRS S1 and S2, providing insights for managers and investors regarding preparedness for the implementation of the new standards.

Keywords: Disclosure; Adherence; IFRS S1; IFRS S2.

1. INTRODUÇÃO

A crescente pressão pela divulgação não somente de resultados financeiros fidedignos, mas também dos impactos gerados pelas atividades organizacionais à sociedade e ao meio ambiente, acarreta maior transparência por parte das empresas (Wahyuni, 2025). Em resposta a essa demanda, a *International Financial Reporting Standards Foundation* emitiu, em 2023, as IFRS S1 e IFRS S2, estabelecendo requisitos gerais para divulgações de sustentabilidade e orientações específicas relacionadas ao clima, respectivamente (IFRS, 2023).

No Brasil, o avanço regulatório acompanha o movimento internacional. A Resolução CVM nº 193/23 formalizou a adoção das IFRS S1 e S2 no país, de forma voluntária a partir de 2024, tornando-as obrigatórias para companhias abertas e fundos de investimento a partir de 2026 (Comissão de Valores Mobiliários [CVM], 2023). Adicionalmente, foram publicados os Pronunciamentos Brasileiros CBPS 01 e 02, que reforçam as diretrizes nacionais de reporte (Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade [CBPS], 2024). De acordo com o CFC (2024), o Brasil figura entre os países pioneiros na implementação dessas normas, com potencial para elevar a qualidade das informações sobre sustentabilidade no mercado de capitais.

A introdução das normas IFRS S1 e S2 representa um marco na integração das informações financeiras e não financeiras, visando mitigar a fragmentação das informações de sustentabilidade. Esse novo arcabouço busca elevar a consistência e a comparabilidade, transformando a forma como as organizações comunicam seus riscos e oportunidades aos investidores (Moldoveanu & Straoanu, 2025). Na literatura, estudos têm buscado analisar a evolução das práticas de divulgação de sustentabilidade diante das novas exigências. Indyk (2022) investigou as implicações das normas IFRS S1 e S2 para os relatórios financeiros

e destacou que um dos principais desafios será a quantificação do impacto dos riscos e das oportunidades relacionados à sustentabilidade e ao clima nas demonstrações financeiras. De forma complementar, Wahyuni (2025) realizou uma revisão sistemática sobre o papel das IFRS S1 e S2 na transparência das empresas, concluindo que essas normas têm o potencial de melhorar a qualidade dos relatórios de sustentabilidade, embora existam desafios para sua implementação.

No contexto brasileiro, a prontidão das empresas para essa transição revela um cenário de contrastes. Estudos recentes indicam a existência de uma lacuna entre a governança e a implementação das normas, na qual, embora as companhias possuam estruturas de supervisão formalizadas, as práticas específicas para a gestão de riscos climáticos e o estabelecimento de metas quantitativas ainda estão em estágio de desenvolvimento (Romeu et al., 2025). Em estudo complementar, Amorim (2024) analisou o alinhamento das companhias abertas à IFRS S2 e identificou que empresas de maior porte tendem a apresentar maior conformidade, especialmente quando possuem Comitê de Sustentabilidade, atuam em setores ambientalmente sensíveis e submetem suas informações socioambientais à auditoria externa. Além disso, Kusuma e Gani (2024) avaliaram a adoção das IFRS S1 e S2 e observaram que, embora haja aderência inicial à IFRS S1 no componente de governança, persistem lacunas relevantes em estratégia, gestão de riscos e divulgação de métricas e metas.

A adoção das IFRS S1 e S2 marca uma mudança significativa no cenário dos relatórios de sustentabilidade globais, estabelecendo um novo padrão para a divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima (Okoye et al., 2025). Nesse contexto, as empresas integrantes do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE B3) assumem papel estratégico, uma vez que o índice reúne organizações consideradas mais comprometidas com a pauta da sustentabilidade, o que torna pertinente investigar se essa liderança se traduz também em aderência aos novos requisitos (Soeiro & Cosenza, 2024).

Diante disso, o objetivo do presente estudo é analisar o nível de conformidade de três empresas brasileiras, pertencentes à carteira teórica de ativos do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3, em relação aos requisitos definidos pelas normas IFRS S1 e S2. No campo acadêmico, esta pesquisa contribui para ampliar a compreensão sobre a preparação das empresas brasileiras à luz das normas do ISSB, oferecendo subsídios para futuras investigações. No âmbito empresarial, os resultados podem servir de referência para companhias que buscam aprimorar seus processos de divulgação e alinhar suas práticas aos requisitos estabelecidos pelas IFRS S1 e S2, fortalecendo a confiança dos investidores e das demais partes interessadas.

2. MÉTODO

O presente estudo adota uma abordagem qualitativa e descritiva, com ênfase na análise documental e na avaliação de conformidade normativa, visando examinar o nível

de aderência de três empresas brasileiras de capital aberto aos requisitos de divulgação estabelecidos pelas normas IFRS S1 – Apresentação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade – e IFRS S2 – Divulgação de Informações Relacionadas ao Clima. A opção por uma abordagem documental alinha-se às orientações de Bowen (2009) e Godoy (1995), segundo as quais documentos institucionais constituem fontes primárias adequadas para investigações que buscam compreender práticas organizacionais, processos de governança e padrões de *disclosure*.

A amostra do estudo foi selecionada com base em critérios de relevância e representatividade estratégica. As três empresas analisadas – Natura &Co, Magazine Luiza e Casas Bahia – pertencem ao ISE da B3, constituindo-se em organizações que, teoricamente, demonstram elevado comprometimento com práticas de sustentabilidade corporativa (B3, 2025). Como recomendam Eisenhardt (1989) e Creswell (2014), a seleção intencional de casos permite explorar contrastes e padrões entre organizações inseridas em um mesmo campo institucional, sem perder profundidade analítica.

As empresas foram escolhidas considerando sua participação na carteira teórica do ISE, permitindo a construção de um recorte que contempla organizações com alta, média e baixa representatividade no índice. Esse critério possibilita observar se o nível de divulgação e aderência às IFRS S1 e S2 acompanha a visibilidade e o protagonismo de cada empresa no universo das companhias de referência em sustentabilidade no Brasil.

Os documentos analisados referem-se aos relatórios publicados para o ano-calendário de 2024 e disponibilizados nas seções de Relações com Investidores (RI) das respectivas companhias. Os materiais utilizados incluem:

- ♦ Natura: Relatório Integrado e *DataBook* América Latina;
- ♦ Magazine Luiza: Relatório Anual Integrado e de Sustentabilidade;
- ♦ Casas Bahia: Relatório Integrado Anual.

A escolha por relatórios integrados e documentos específicos de sustentabilidade segue as recomendações do International Integrated Reporting Council (IIRC) e do próprio International Sustainability Standards Board (ISSB), que consideram esses documentos os principais veículos de divulgação de informações corporativas relacionadas à sustentabilidade e ao clima.

A etapa de análise consistiu na mensuração do nível de conformidade das empresas em relação aos requisitos de divulgação das normas IFRS S1 e IFRS S2. Para isso, foi desenvolvida uma ferramenta metodológica baseada no Índice de Divulgação proposto por Baboukardos et al. (2022), cuja abordagem de *content disclosure scoring* é amplamente reconhecida na literatura internacional (Marston & Shrivies, 1991; Beattie et al., 2004).

O instrumento original de Baboukardos et al. (2022), construído para analisar 102 requisitos de divulgação relacionados à IFRS S2, foi adaptado e estendido para abarcar,

simultaneamente, os requisitos de divulgação da IFRS S1 (*disclosure* geral de sustentabilidade) e os requisitos da IFRS S2 (divulgação relacionada ao clima).

O instrumento final utilizado neste estudo é composto por 97 assertivas, apresentadas integralmente no Apêndice I e distribuídas em quatro dimensões principais definidas pelo ISSB e alinhadas aos pilares da Task Force on Climate-related Financial Disclosures (TCFD), conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 Itens por categoria analisada.

Dimensões	Qtd de itens	Qtd de itens (%)
(1) Governança	07	7,21%
(2) Estratégia	39	40,21%
(3) Gestão de riscos	08	8,25%
(4) Métricas e metas	43	44,33%
Total	97	100,00%

Fonte: Elaborada pelas autoras.

Em busca de maior profundidade analítica, as dimensões Estratégia e Métricas e Metas foram subdivididas conforme recomendam as diretrizes metodológicas do ISSB e as práticas da literatura internacional (TCFD, 2017; IFRS Foundation, 2023). A dimensão Estratégia é composta por cinco subcategorias: Riscos e oportunidades (4); Modelo de negócio e cadeia de valor (2); Estratégia e tomada de decisão (8); Posição financeira, desempenho financeiro e fluxo de caixa (7); e Resiliência climática (18). A dimensão Métricas e Metas, por sua vez, é composta por itens distribuídos nas categorias Métricas (21) e Metas (22).

As dimensões foram analisadas com base no modelo de análise de conteúdo proposto por Bardin (2016), no qual cada item é verificado nos relatórios das empresas, atribuindo-se:

- ♦ 1 ponto: divulgação explícita e consistente com os requisitos da norma;
- ♦ 0 ponto: ausência de divulgação ou divulgação insuficiente.

Em seguida, calculou-se o Índice de Divulgação por Dimensão, pela razão entre o total de itens divulgados e o total de itens aplicáveis à empresa, procedimento alinhado às técnicas clássicas de mensuração de *disclosure* (Cooke, 1989; Hossain & Hammami, 2009).

Após a mensuração da conformidade, foi realizada uma etapa complementar de análise qualitativa do conteúdo das dimensões e dos itens não plenamente atendidos pelas empresas. Essa etapa buscou identificar lacunas de divulgação, iniciativas em andamento, compromissos futuros e planos estratégicos relacionados à adoção das IFRS S1 e S2. A análise seguiu as diretrizes da análise de conteúdo temática (King, 2004; Braun & Clarke, 2006), garantindo sistematicidade e rastreabilidade na interpretação dos textos corporativos.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesta seção são apresentados os principais resultados da pesquisa, organizados conforme as quatro dimensões definidas pelas normas para divulgação de sustentabilidade: Governança, Estratégia, Gestão de Riscos e Métricas e Metas. A análise comparativa entre Natura, Magazine Luiza e Casas Bahia busca evidenciar padrões de aderência, lacunas e níveis distintos de maturidade na integração das questões climáticas e socioambientais em suas estruturas corporativas.

3.1 Governança

Em relação à dimensão “Governança”, a empresa deve identificar e divulgar quais órgãos de governança supervisionam os riscos e as oportunidades relacionados à sustentabilidade e ao clima, bem como a forma como essa supervisão ocorre. A Tabela 2 apresenta os resultados da análise realizada.

De forma geral, observou-se maior aderência da Natura, com atendimento a 4 dos 7 itens, correspondente a 57% de conformidade, seguida pela Magazine Luiza, com 2 itens atendidos (29%), e, por último, pela Casas Bahia, que atendeu apenas 1 item (14%).

No que diz respeito à forma como os riscos e as oportunidades são incorporados aos termos de referência, apenas a Natura apresentou detalhamento. O Conselho de Administração da Natura, com o apoio dos Comitês de Estratégia e Sustentabilidade, aprova e acompanha planos estratégicos, expansão e investimentos. Além disso, a Diretoria de Sustentabilidade lidera os temas socioambientais, com suporte dos controles internos, compliance e outras áreas. As empresas Magazine Luiza e Casas Bahia não detalham como atendem a esse requisito. No entanto, vale salientar que a Magazine Luiza informa que, em 2025, houve a criação do Comitê Climático, responsável por tratar dos temas relacionados ao clima, o que demonstra avanço na estrutura de governança e indica que a empresa está se preparando de forma mais consistente nesse aspecto.

No tocante ao desenvolvimento de habilidades e competências adequadas para supervisionar as estratégias relacionadas aos riscos e oportunidades (requisito 1.2), a Natura foi a única a atender ao requisito. A empresa divulgou em seu relatório que, desde outubro de 2024, o Comitê de Sustentabilidade conta com a participação de um consultor externo especializado na análise de processos de gestão socioambiental, o que tem agregado conhecimentos técnicos às deliberações.

O item 1.3 foi atendido apenas pela Magazine Luiza, que relata monitorar o progresso de sua estratégia por meio de indicadores mensais, reportados regularmente ao Comitê de Pessoas e Cultura Organizacional, que assessora o Conselho de Administração e acompanha a execução da estratégia de sustentabilidade da empresa.

Tabela 2 Pontuação das empresas em cada requisito analisado.

Nº	Item	Requisitos da Categoria Governança	NT	ML	CB
1.1	S1 - 27. a) i) S2 - 6. a) i)	Como as responsabilidades pelos riscos e oportunidades relacionados com a sustentabilidade e com o clima se refletem nos termos de referência, mandatos, descrições de funções e outras políticas relacionadas aplicáveis a esses órgãos ou indivíduos	1	0	0
1.2	S1 - 27. a) ii) S2 - 6. a) ii)	Como eles determinam se existem ou serão desenvolvidas habilidades e competências adequadas para supervisionar estratégias destinadas a responder aos riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade e ao clima	1	0	0
1.3	S1 - 27. a) iii) S2 - 6. a) iii)	Como e com que frequência os organismos ou indivíduos são informados sobre riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade e ao clima	0	1	0
1.4	S1 - 27. a) iv) S2 - 6. a) iv)	Como os órgãos ou indivíduos levam em consideração os riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade e ao clima ao supervisionar a estratégia da entidade, suas decisões sobre principais transações e seus processos de gestão de riscos e políticas correlatas, incluindo se os órgãos ou indivíduos consideraram <i>trade-offs</i> associados a esses riscos e oportunidades	0	0	0
1.5	S1 - 27. a) v) S2 - 6. a) v)	Como os órgãos ou indivíduos supervisionam a definição de metas referentes aos riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade e ao clima e monitoram o progresso em direção a essas metas, incluindo se e como as métricas de desempenho relacionadas são incluídas nas políticas de remuneração	1	1	1
1.6	S1 - 27. b) i) S2 - 6. b) i)	Deve divulgar se a função é delegada a um cargo específico de nível de gestão ou a um comitê de nível de gestão e como é exercida a supervisão sobre esse cargo ou comitê	1	0	0
1.7	S1 - 27. b) ii) S2 - 6. b) ii)	Deve divulgar se a administração utiliza controles e procedimentos para dar suporte à supervisão de riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade e ao clima, e, em caso afirmativo, como esses controles e procedimentos são integrados a outras funções internas.	0	0	0
Pontuação geral			4	2	1

Nota: Natura (NT); Magazine Luiza (ML); Casas Bahia (CB).

Fonte: Elaborada pelas autoras.

Destaca-se que as três empresas atendem ao item 1.5. Na Natura, a supervisão da definição de metas relacionadas aos riscos e às oportunidades de sustentabilidade e clima é realizada de modo que ajustes são implementados sempre que necessário. Os resultados e as recomendações feitas a cada reunião são reportados ao Conselho de Administração, garantindo a melhoria contínua dos processos relacionados ao desenvolvimento sustentável. Na Magazine Luiza, os indicadores mensais são reportados regularmente, assim como a meta foi atrelada à remuneração variável dos executivos. Já na Casas Bahia, a área de ESG é responsável pelo acompanhamento diário das questões que envolvem essa temática. O

Conselho de Administração participa do processo por meio da integração dos temas socio-ambientais ao planejamento estratégico e à operação da companhia; também há impacto na remuneração dos executivos.

No item 1.6, apenas a Natura divulga os órgãos responsáveis pela supervisão dos riscos e oportunidades. Por fim, salienta-se que nenhuma das companhias analisadas atendeu aos itens 1.4 e 1.7, não discorrendo sobre como os órgãos levam em consideração possíveis *trade-offs* entre os riscos e as oportunidades, assim como sobre os mecanismos utilizados para dar suporte à supervisão desses aspectos.

3.2 Estratégia

O objetivo da divulgação de “Estratégia” é permitir que os usuários da informação compreendam a estratégia da entidade para o gerenciamento de riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade e ao clima. Essa dimensão é composta por 39 itens, divididos em cinco subcategorias: riscos e oportunidades (4), modelo de negócio e cadeia de valor (2), estratégia e tomada de decisão (8), demonstrações financeiras (7) e resiliência climática (18).

Na subcategoria “Riscos e oportunidades”, conforme apresentado na Tabela 3, a Natura apresentou o maior nível de conformidade, atendendo a 3 dos 4 itens (75%). A Magazine Luiza cumpriu 2 itens (50%), enquanto a Casas Bahia não apresentou aderência aos requisitos.

Tabela 3 Pontuação das empresas em cada requisito analisado.

Nº	Item	Requisitos da Subcategoria Riscos e Oportunidades	NT	ML	CB
2.1	S1 - 30. a) S2 - 10. a)	Descrever os riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade e ao clima que poderiam afetar razoavelmente as perspectivas da entidade	1	0	0
2.2	S2 - 10. b)	Explicar, para cada risco relacionado ao clima identificado, se a entidade considera-o como um risco físico relacionado ao clima ou um risco de transição relacionado ao clima	1	1	0
2.3	S1 - 30. b) S2 - 10. c)	Especificar os horizontes de tempo – curto, médio ou longo prazo – nos quais os efeitos de cada um desses riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade poderiam razoavelmente ocorrer	0	0	0
2.4	S1 - 30. c) S2 - 10. d)	Explicar como a entidade define ‘curto prazo’, ‘médio prazo’ e ‘longo prazo’ e como essas definições estão vinculadas aos horizontes de planejamento utilizados pela entidade para a tomada de decisões estratégicas	1	1	0
Pontuação geral			3	2	0

Nota: Natura (NT); Magazine Luiza (ML); Casas Bahia (CB).

Fonte: Elaborada pelas autoras.

O item 2.1 requer a descrição dos riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade e ao clima. Nesse quesito, apenas a Natura divulga seus riscos e oportunidades, presentes no *DataBook* 2024. Já a Magazine Luiza, apesar de possuir uma matriz de riscos, não divulga as oportunidades, conforme requerido pelas normas. O item 2.2, por sua vez, requer que as empresas expliquem se os riscos são físicos ou de transição. O requisito é atendido apenas pela Natura e pela Magazine Luiza.

As empresas devem divulgar os cenários climáticos utilizados e seus horizontes temporais. A Natura considera três horizontes temporais: curto prazo (1 a 4 anos), médio prazo (4 a 10 anos) e longo prazo (11 a 30 anos), alinhados aos ciclos de planejamento de negócios, ao Compromisso com a Vida e ao plano de descarbonização. A Magazine Luiza divulga dois cenários: curto prazo (até 2030), que possibilita à empresa se preparar para desafios operacionais tangíveis, e longo prazo (até 2050), em que os impactos climáticos podem se intensificar. No entanto, ambas tratam os cenários de forma agregada, sem relacioná-los individualmente aos riscos e oportunidades. Assim, as duas empresas atendem ao requisito 2.4, mas não ao 2.3. A Casas Bahia não divulga cenários climáticos e, portanto, não atende aos requisitos.

Ao analisar a subcategoria “Estratégia e tomada de decisão”, busca-se avaliar a divulgação de informações que permitam aos usuários de relatórios financeiros compreender os efeitos desses riscos e oportunidades na estratégia e na tomada de decisões da entidade, incluindo informações sobre seu plano de transição relacionado ao clima, conforme apresentado na Tabela 4.

Nesse sentido, a Natura apresentou conformidade de 75% com os itens das normas (6 itens), enquanto a Magazine Luiza atendeu a 13% (1 item) e a Casas Bahia não atendeu aos requisitos.

Em relação aos esforços de mitigação e adaptação direta (item 3.2), a Natura e a Magazine Luiza estão de acordo com a norma. A Natura tem implementado ações como a substituição do celofane por duas etiquetas simplificadas em embalagens de fragrâncias, o que gerou redução estimada de 13% nas emissões. Já a Magazine Luiza tem implementado melhorias em sua logística, principal área de impacto climático das operações, a partir do projeto Magalog. A Casas Bahia não divulga suas iniciativas.

Quanto aos esforços indiretos (item 3.3), apenas a Natura atende ao requisito, com iniciativas voltadas a garantir que 100% da cadeia crítica esteja livre de desmatamento, fundamentadas em estudos de correlação entre certificações e requisitos socioambientais. A Natura também se destaca por possuir um Plano de Transição Climática, com detalhamento sobre como pretende atingir suas metas, atendendo aos itens 3.4 e 3.5. Além disso, divulga regularmente o progresso de suas metas (item 3.7). A Natura é, ainda, a única empresa a divulgar como obtém recursos financeiros para suas iniciativas climáticas (item 3.6), destacando-se a emissão pioneira de debêntures atreladas a bioativos da Amazônia em 2024. As demais empresas não atendem a esses requisitos.

Tabela 4 Pontuação das empresas em cada requisito analisado.

N°	Item	Requisitos da Subcategoria Estratégia e Tomada de Decisão	NT	ML	CB
3.1	S2 - 14. a) i)	Mudanças atuais e previstas no modelo de negócios da entidade, incluindo sua alocação de recursos, para abordar riscos e oportunidades relacionados ao clima	0	0	0
3.2	S2 - 14. a) ii)	Esforços atuais e previstos de mitigação e adaptação direta	1	1	0
3.3	S2 - 14. a) iii)	Esforços indiretos de mitigação e adaptação atuais e previstos	1	0	0
3.4	S2 - 14. a) iv)	Qualquer plano de transição relacionado ao clima que a entidade tenha, incluindo informações sobre as principais premissas usadas no desenvolvimento de seu plano de transição e dependências nas quais o plano de transição da entidade se baseia	1	0	0
3.5	S2 - 14. a) v)	Como a entidade planeja atingir quaisquer metas relacionadas ao clima, incluindo quaisquer metas de emissões de gases de efeito estufa	1	0	0
3.6	S2 - 14. b)	Informações sobre como a entidade está obtendo recursos ou planeja obter recursos para as atividades.	1	0	0
3.7	S1 - 33. b) S2 - 14. c)	O progresso dos planos divulgados pela entidade em períodos de reporte anteriores, incluindo informações quantitativas e qualitativas	1	0	0
3.8	S1 - 33. c)	Compensações entre riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade considerados pela entidade	0	0	0
Pontuação geral			6	1	0

Nota: Natura (NT); Magazine Luiza (ML); Casas Bahia (CB).

Fonte: Elaborada pelas autoras.

Por fim, nenhuma das empresas da amostra detalha as compensações entre riscos e oportunidades em seus relatórios (requisito 3.8). A ausência dessa informação pode indicar que as empresas tratam riscos e oportunidades de forma isolada.

Na subcategoria “Resiliência climática”, a empresa deve divulgar informações que permitam aos usuários de relatórios financeiros compreender a resiliência da estratégia e do modelo de negócios da entidade diante de mudanças e incertezas relacionadas ao clima. A Tabela 5 apresenta os requisitos analisados.

As normas buscam compreender a avaliação da entidade sobre sua resiliência climática e suas implicações, conforme o item 4.1. Nesse aspecto, apenas a Magazine Luiza atendeu ao requisito, ao informar que as análises realizadas possibilitaram o entendimento dos riscos e dos impactos climáticos que podem se intensificar no longo prazo.

A subcategoria também requer que as empresas divulguem e detalhem seus cenários climáticos. A Natura e a Magazine Luiza fazem uso de uma gama de cenários climáticos em suas estratégias de resiliência climática, descrevendo quais cenários adotam, com os respectivos horizontes temporais e de acordo com as tendências internacionais, atendendo aos requisitos 4.6, 4.7, 4.9 e 4.11. Dentre as empresas analisadas, apenas a Natura explica por que a entidade decidiu que, em sua estratégia climática escolhida, os cenários são relevantes para avaliar sua resiliência a mudanças, conforme o requisito 4.10.

Tabela 5 Pontuação das empresas em cada requisito analisado.

N°	Item	Requisitos da Subcategoria Resiliência Climática	NT	ML	CB
4.1	S2 - 22 a) i)	A avaliação sobre a resiliência climática deve permitir que os usuários entendam as implicações, se houver, da avaliação da entidade para sua estratégia e modelo de negócios	0	1	0
4.2	S2 - 22 a) ii)	As áreas significativas de incerteza consideradas na avaliação da resiliência climática da entidade	0	0	0
4.3	S2 - 22 a) iii) (1)	A disponibilidade e a flexibilidade dos recursos financeiros existentes para responder aos efeitos identificados pela entidade na análise de cenários relacionados ao clima	0	0	0
4.4	S2 - 22 a) iii) (2)	A capacidade da entidade de redistribuir, redirecionar, atualizar ou desativar ativos existentes	0	0	0
4.5	S2 - 22 a) iii) (3)	O efeito dos investimentos atuais e planejados em mitigação, adaptação e oportunidades de resiliência climática relacionadas ao clima	0	0	0
4.6	S2 - 22 b) i) (1)	Quais cenários climáticos a entidade utilizou para a análise e quais são as fontes desses cenários	1	1	0
4.7	S2 - 22 b) i) (2)	Se a análise incluiu uma gama diversificada de cenários relacionados ao clima	1	1	0
4.8	S2 - 22 b) i) (3)	Se os cenários climáticos utilizados para as análises estão associados aos riscos de transição ou físicos relacionados ao clima	0	1	0
4.9	S2 - 22 b) i) (4)	Se a entidade utilizou, entre os seus cenários, um cenário climático alinhado com as últimas tendências internacionais	1	1	0
4.10	S2 - 22 b) i) (5)	Por que a entidade concluiu que, na sua estratégia climática escolhida, os cenários são relevantes para avaliar a sua resiliência a mudanças, desenvolvimentos ou incertezas relacionadas ao clima	1	0	0
4.11	S2 - 22 b) i) (6)	Os horizontes temporais que a entidade utilizou na análise	1	1	0
4.12	S2 - 22 b) i) (7)	Qual escopo de operações a entidade utilizou na análise	0	1	0
4.13	S2 - 22 b) ii) (1)	As principais premissas sobre as políticas relacionadas com o clima nas jurisdições em que a entidade opera	0	0	0
4.14	S2 - 22 b) ii) (2)	As principais premissas sobre tendências macroeconômicas	0	0	0
4.15	S2 - 22 b) ii) (3)	As principais premissas sobre variáveis de nível nacional ou regional	0	1	0
4.16	S2 - 22 b) ii) (4)	As principais premissas sobre uso e mistura de energia	0	0	0
4.17	S2 - 22 b) ii) (5)	As principais premissas sobre desenvolvimentos em tecnologia	0	0	0
4.18	S2 - 22 b) iii)	O período em que o cenário relacionado com o clima foi analisado	0	0	0
Pontuação geral			5	8	0

Nota: Natura (NT); Magazine Luiza (ML); Casas Bahia (CB).

Fonte: Elaborada pelas autoras.

Nesta subcategoria, a Magazine Luiza possui maior aderência, ao atender 8 dos 18 requisitos (44%), enquanto a Natura atende a 5 itens (28%) e a Casas Bahia não atende aos itens.

Destaca-se, ainda, que apenas a Magazine Luiza identifica se os cenários climáticos utilizados para as análises estão associados aos riscos físicos ou de transição, conforme

requer o requisito 4.8. Em sua análise climática, a Magazine Luiza utiliza seu escopo de mais de 1.300 lojas e faz suposições sobre os padrões climáticos conforme as regiões do Brasil, atendendo aos requisitos 4.12 e 4.15, respectivamente. A Magazine Luiza também projeta mudanças climáticas relevantes nas regiões Norte e Sul do Brasil até 2050. O Norte tende a enfrentar aumentos mais intensos de temperatura e redução do volume de chuvas, elevando os riscos de estresse térmico. Já o Sul deve registrar aquecimento mais moderado, mas com aumento significativo das chuvas, ampliando os riscos de enchentes e impactos na infraestrutura e na logística terrestre.

Apesar da divulgação dos cenários climáticos pela Natura e Magazine Luiza, constatou-se que as empresas analisadas não divulgam informações sobre as incertezas relevantes na avaliação da resiliência climática (4.2), a disponibilidade de recursos financeiros (4.3), a gestão de ativos existentes (4.4) e os efeitos de investimentos em mitigação e adaptação (4.5), itens não atendidos de forma geral.

Verificou-se também que as empresas analisadas não apresentam informações sobre as premissas adotadas em suas análises de cenários climáticos, como suposições relacionadas às políticas climáticas (4.13), tendências macroeconômicas (4.14), uso e matriz energética (4.16), avanços tecnológicos (4.17) e o período de referência considerado (4.18). Essa lacuna pode comprometer a transparência e a comparabilidade das divulgações, dificultando a avaliação da consistência metodológica adotada pelas empresas e de sua efetiva capacidade de adaptação aos diferentes cenários climáticos.

Em suma, no que tange à resiliência climática, a Magazine Luiza demonstrou resultados mais alinhados às normas do que as demais empresas analisadas. Os principais resultados referem-se, principalmente, à definição de cenários climáticos.

Na subcategoria “Modelo de negócios e cadeia de valor”, apresentada na Tabela 6, a Natura atende aos 2 itens requeridos pela norma, enquanto a Magazine Luiza atende a 1 deles. A Casas Bahia não atende aos itens.

Tabela 6 Pontuação das empresas em cada requisito analisado.

Nº	Item	Requisitos da Subcategoria Modelo de Negócio e Cadeia de Valor	NT	ML	CB
5.1	S1 - 32. a) S2 - 13. a)	Descrição dos efeitos atuais e previstos dos riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade e ao clima no modelo de negócios e na cadeia de valor da entidade	1	1	0
5.2	S1 - 32. b) S2 - 13. b)	Descrição de onde se concentram os riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade e ao clima no modelo de negócios e na cadeia de valor da entidade (por exemplo, áreas geográficas, instalações e tipos de ativos)	1	0	0
Pontuação geral			2	1	0

Nota: Natura (NT); Magazine Luiza (ML); Casas Bahia (CB).

Fonte: Elaborada pelas autoras.

A Natura e a Magazine Luiza descrevem os efeitos atuais e previstos de seus riscos e oportunidades no que se refere ao modelo de negócios e à cadeia de valor, conforme requer o item 5.1. Na Natura, para cada risco e oportunidade, suas respectivas implicações são apresentadas. Já a Magazine Luiza divulga a descrição dos impactos dos riscos.

Quanto às áreas de concentração dos riscos e oportunidades na cadeia de valor, apenas a Natura divulga informações de acordo com o necessário para atender ao item 5.2. A empresa realizou uma análise para identificar localizações prioritárias em termos de materialidade, impactos e dependências, além de sua interface com áreas ecologicamente sensíveis.

Quanto à subcategoria “Posição financeira”, dentre os 7 requisitos das normas, apenas o item 6.3 foi atendido, conforme apresentado na Tabela 7.

Tabela 7 Pontuação das empresas em cada requisito analisado.

Nº	Item	Requisitos da Subcategoria Posição Financeira	NT	ML	CB
6.1	S2 - 15. a)	Os efeitos dos riscos e oportunidades relacionados com o clima na posição financeira, no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa da entidade para o período de relato (efeitos financeiros correntes)	0	0	0
6.2	S2 - 15. b)	Os efeitos previstos dos riscos e oportunidades relacionados ao clima na posição financeira, no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa da entidade no curto, médio e longo prazo, levando em consideração como os riscos e oportunidades relacionados ao clima são incluídos no planejamento financeiro da entidade (efeitos financeiros previstos)	0	0	0
6.3	S2 - 16. a)	Como os riscos e oportunidades relacionados com o clima afetaram a sua posição financeira, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa durante o período de referência	1	0	0
6.4	S2 - 16. b)	Os riscos e oportunidades relacionados com o clima identificados para os quais existe um risco significativo de um ajustamento material dentro do próximo período de relato anual aos montantes contabilísticos dos ativos e passivos reportados nas demonstrações financeiras relacionadas	0	0	0
6.5	S2 - 16. c) i)	Seus planos de investimento e alienação (por exemplo, planos para despesas de capital, grandes aquisições e desinvestimentos, <i>joint ventures</i> , transformação de negócios, inovação, novas áreas de negócios e aposentadorias de ativos), incluindo planos com os quais a entidade não está contratualmente comprometida	0	0	0
6.6	S2 - 16. c) ii)	Suas fontes planejadas de financiamento para implementar sua estratégia	0	0	0
6.7	S2 - 16. d)	Como a entidade espera que seu desempenho financeiro e fluxos de caixa mudem no curto, médio e longo prazo, dada sua estratégia para gerenciar riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade e ao clima	0	0	0
Pontuação geral			1	0	0

Nota: Natura (NT); Magazine Luiza (ML); Casas Bahia (CB).

Fonte: Elaborada pelas autoras.

Em 2024, ao apresentar o levantamento de riscos e oportunidades, a Natura evidencia as implicações financeiras associadas. Embora não realize uma quantificação monetária dos impactos, a companhia descreve, de forma qualitativa, as possíveis consequências financeiras decorrentes desses fatores. Como próximos passos, a empresa sinaliza que avaliará oportunidades para integrar os efeitos financeiros relacionados ao clima ao seu

planejamento financeiro, aos relatórios e aos processos de gestão de risco. Assim, a Natura atingiu 14% da subcategoria, enquanto as demais não pontuaram.

No conjunto da categoria Estratégia, a Natura apresentou o melhor desempenho, com 75% de conformidade em Riscos e Oportunidades, 75% em Estratégia e Tomada de Decisão, 100% em Modelo de Negócios, 14% em Posição Financeira e 28% em Resiliência Climática. A Magazine Luiza apresentou resultados intermediários, com 50%, 13%, 50%, 0% e 44%, respectivamente. Já a Casas Bahia não apresentou aderência em nenhuma subcategoria (0% em todas). De forma consolidada, a Natura demonstra o alinhamento mais robusto às normas; a Magazine Luiza apresenta avanços pontuais, sobretudo em resiliência climática; e a Casas Bahia permanece com lacunas em todos os aspectos avaliados.

3.3 Gestão de Riscos

No que tange à dimensão “Gestão de Riscos”, as normas buscam compreender os processos utilizados pela empresa para identificar, avaliar e monitorar os riscos e as oportunidades, além de avaliar o perfil de risco da entidade, conforme demonstrado na Tabela 8.

Tabela 8 Pontuação das empresas em cada requisito analisado.

Nº	Item	Requisitos da Subcategoria Gestão de Riscos	NT	ML	CB
7.1	S1 - 44. a) i) S2 - 25. a) i)	As entradas e parâmetros que a entidade utiliza (por exemplo, informações sobre fontes de dados e o escopo das operações abrangidas pelos processos)	1	1	0
7.2	S1 - 44. a) ii) S2 - 25. a) ii)	Se e como a entidade utiliza a análise de cenários para informar sua identificação de riscos relacionados à sustentabilidade e ao clima	1	0	0
7.3	S1 - 44. a) iii) S2 - 25. a) iii)	Como a entidade avalia a natureza, a probabilidade e a magnitude dos efeitos desses riscos	1	1	0
7.4	S1 - 44. a) iv) S2 - 25. a) iv)	Se e como a entidade prioriza os riscos relacionados à sustentabilidade e ao clima em relação a outros tipos de risco	1	0	0
7.5	S2 - 25. a) v)	Como a entidade monitora os riscos relacionados à sustentabilidade e ao clima	1	1	0
7.6	S2 - 25. a) vi)	Se e como a entidade alterou os processos que utiliza em comparação com o período de relato anterior	1	0	0
7.7	S1 - 44. b) S2 - 25. b)	Os processos que a entidade utiliza para identificar, avaliar, priorizar e monitorar oportunidades relacionadas à sustentabilidade e ao clima	1	0	0
7.8	S1 - 44. c) S2 - 25. c)	Em que medida e como os processos para identificar, avaliar, priorizar e monitorar os riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade estão integrados e informam o processo geral de gestão de riscos da entidade	1	1	0
Pontuação geral			8	4	0

Nota: Natura (NT); Magazine Luiza (ML); Casas Bahia (CB).

Fonte: Elaborada pelas autoras.

Nessa dimensão, foi identificada 100% de conformidade da Natura aos itens, enquanto a Magazine Luiza atendeu a 50% (4 itens) e a Casas Bahia não pontuou.

A Natura e a Magazine Luiza apresentaram modelos de gestão de riscos alinhados aos riscos relacionados à sustentabilidade e ao clima. As duas empresas atendem, conjuntamente, aos requisitos 7.1, 7.3, 7.5 e 7.8, enquanto apenas a Natura divulga informações que contemplam os requisitos 7.2, 7.4, 7.6 e 7.7. A Casas Bahia não detalha sua gestão de riscos climáticos.

A Natura realiza uma série de etapas em sua gestão, que compreendem desde a revisão dos riscos climáticos até o uso de banco de dados de riscos e oportunidades provido por consultores externos (requisitos 7.1 e 7.7). A Natura utiliza a análise de cenários alinhada aos seus objetivos de curto, médio e longo prazo, em que o curto prazo é alinhado aos ciclos de planejamento de negócios, o médio prazo se alinha ao programa Compromisso com a Vida e o longo prazo está em alinhamento com o compromisso de atingir a descarbonização dos negócios até 2050 (7.2).

Quanto ao requisito 7.3, a empresa adotou a metodologia de exposição dos riscos com base na probabilidade e na magnitude do impacto, e o potencial das oportunidades foi medido pelo tamanho da oportunidade e pela capacidade de execução da empresa. Além disso, a Natura possui um modelo que garante uma gestão integrada e evolutiva dos riscos climáticos dentro da estrutura organizacional, permitindo adaptações conforme novas informações sobre impactos climáticos se tornam disponíveis (7.4). O monitoramento dos riscos, conforme o requisito 7.5, é realizado a partir do Modelo das Três Linhas, do Instituto dos Auditores Internos (IIA), garantindo a segregação de funções, e a metodologia de reporte adota o TCFD.

Em alinhamento ao item 7.6, a Natura informou que, em 2024, aprimorou a quantificação dos impactos financeiros das mudanças climáticas nos negócios. Além disso, como parte da estratégia de gerenciamento de riscos climáticos que possam comprometer o alcance das metas, incorporou os objetivos do Compromisso com a Vida ao cenário de riscos corporativos. Essa integração permite a avaliação anual dos níveis de exposição ao risco e a geração de relatórios sobre essas avaliações para a Alta Administração (7.8).

Já a Magazine Luiza avalia os cenários internos e externos, identificando e categorizando os riscos associados ao negócio conforme as dimensões de risco (7.1). A empresa trabalhou no aprofundamento da matriz de riscos e, como resultado, elegeu sete riscos prioritários que orientam a estratégia climática da Companhia (7.3). O monitoramento e o reporte de riscos climáticos são realizados conforme a metodologia do TCFD (7.5). Por fim, a empresa explica que os riscos são mapeados e analisados com base na probabilidade de ocorrência e na possível repercussão para o negócio. As decisões consideram os benefícios, os impactos e os riscos associados (7.7).

3.4 Métricas e Metas

A dimensão “Métricas e Metas” possui 43 itens e é dividida em duas subcategorias: Métricas, com 21 requisitos, e Metas, com 22 requisitos. Na subcategoria “Métricas”, apresentada na Tabela 9, as normas definem que a entidade deverá divulgar as métricas relativas a cada um dos riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade que possam, razoavelmente, afetar as perspectivas da entidade.

Em relação aos requisitos desta primeira subcategoria, a Natura atendeu a 13 dos 21 requisitos, alcançando conformidade de 62%, enquanto a Magazine Luiza atingiu 33% (7 itens) e a Casas Bahia, 38% (8 itens). Os aspectos de maior conformidade da amostra dizem respeito às métricas relacionadas às emissões de gases de efeito estufa.

As três empresas atendem conjuntamente aos requisitos 8.3 a 8.6, divulgando as emissões dos Escopos 1, 2 e 3, de acordo com o *Greenhouse Gas Protocol*. Para o Escopo 2, divulgam as emissões com base na localização e, para o Escopo 3, informam as categorias incluídas, atendendo aos requisitos 8.11 e 8.12. A Natura e a Casas Bahia demonstram a abordagem utilizada para medir suas emissões de gases de efeito estufa (8.7). As empresas também apresentam informações sobre como as ações climáticas são levadas em consideração na remuneração (8.19).

Dentre as empresas, apenas a Natura divulga em seu *DataBook* as métricas que utiliza para medir e monitorar os riscos e as oportunidades, conforme o requisito 8.1. Entretanto, falta incluir o progresso dessas métricas na mesma seção, conforme requerido no item 8.2, que também não foi atendido pelas demais empresas.

Em 2024, a Natura avançou na adoção de preço interno de carbono para a avaliação de projetos relevantes, priorizando iniciativas associadas ao inventário de GEE. O valor utilizado segue a metodologia do iP&L, equivalente a US\$ 170/tCO₂e em 2024 (requisitos 8.17 e 8.18). A Natura evidencia como o preço interno de carbono é incorporado a seus processos de tomada de decisão, demonstrando sua abordagem de gestão de riscos e oportunidades climáticas. Ademais, conquistas ambientais, como avanços em embalagens sustentáveis, representaram 15% do bônus dos colaboradores e 30% da remuneração variável de longo prazo dos executivos, atendendo ao requisito 8.20. As métricas setoriais também são divulgadas por meio do programa Compromisso com a Vida (8.21).

Apesar do maior nível de conformidade no que se refere às métricas de emissões de gases de efeito estufa, faz-se necessário que as empresas realizem divulgações mais detalhadas diante das novas normas. As empresas analisadas não explicam a razão pela qual escolheram a abordagem de mensuração, as entradas e as suposições utilizadas para medir suas emissões (requisito 8.8) nem desagregam as informações entre o grupo econômico e outros investimentos (requisitos 8.9 e 8.10).

Tabela 9 Pontuação das empresas em cada requisito analisado.

N°	Item	Requisitos da Subcategoria Métricas	NT	ML	CB
8.1	S1 - 46 b) i)	Métricas que a entidade usa para medir e monitorar os riscos ou oportunidades relacionados com a sustentabilidade e com o clima	1	0	0
8.2	S1 - 46 b) ii)	Métricas que a entidade usa para medir e monitorar os riscos ou oportunidades relacionados com a sustentabilidade, incluindo o progresso em direção a quaisquer metas que a entidade tenha definido e quaisquer metas que ela seja obrigada a cumprir por lei ou regulamento.	0	0	0
8.3	S2 - 29 a) i) (1)	Emissões de gases de efeito estufa do Escopo 1	1	1	1
8.4	S2 - 29 a) i) (2)	Emissões de gases de efeito estufa do Escopo 2	1	1	1
8.5	S2 - 29 a) i) (3)	Emissões de gases de efeito estufa do Escopo 3	1	1	1
8.6	S2 - 29 a) ii)	Medir suas emissões de gases de efeito estufa de acordo com o "Greenhouse Gas Protocol: A Corporate Accounting and Reporting Standard"	1	1	1
8.7	S2 - 29 a) iii) (1)	A abordagem de medição, entradas e suposições que a entidade utiliza para medir suas emissões de gases de efeito estufa	1	0	1
8.8	S2 - 29 a) iii) (2)	A razão pela qual a entidade escolheu a abordagem de mensuração, as entradas e as suposições utilizadas para medir suas emissões de gases de efeito estufa	0	0	0
8.9	S2 - 29 a) iv (1)	Para as emissões de gases de efeito estufa do Escopo 1 e do Escopo 2, desagregar entre o grupo contábil consolidado	0	0	0
8.10	S2 - 29 a) iv (2)	Para as emissões de gases de efeito estufa do Escopo 1 e do Escopo 2, desagregar entre outros investimentos	0	0	0
8.11	S2 - 29 a) v)	Divulgar as emissões de gases de efeito estufa do Escopo 2 baseado em localização e fornecer informações sobre quaisquer instrumentos contratuais necessários para permitir a compreensão dos usuários sobre as emissões de gases de efeito estufa do Escopo 2 da entidade	1	1	1
8.12	S2 - 29 a) vi) (1)	As categorias incluídas na medida das emissões de gases de efeito estufa do Escopo 3 da entidade, de acordo com as categorias do Escopo 3 descritas no Padrão de Contabilidade e Relatório da Cadeia de Valor Corporativa (Escopo 3) do Protocolo de Gases de Efeito Estufa (2011)	1	1	1
8.13	S2 - 29 b)	Riscos de transição relacionados às mudanças climáticas – o valor e a porcentagem de ativos ou atividades de negócios vulneráveis a riscos de transição relacionados ao clima	0	0	0
8.14	S2 - 29 c)	Riscos físicos relacionados às mudanças climáticas – o valor e a porcentagem de ativos ou atividades de negócios vulneráveis a riscos físicos associados ao clima	0	0	0
8.15	S2 - 29 d)	Oportunidades relacionadas ao clima – o valor e a porcentagem de ativos ou atividades de negócios alinhados às oportunidades associadas ao clima	0	0	0
8.16	S2 - 29 e)	Alocação de capital – o montante de investimentos em bens de capital, financiamento ou investimento alocado para riscos e oportunidades associados ao clima	0	0	0
8.17	S2 - 29 f) i)	Preços internos de carbono: uma explicação de se e como a entidade está aplicando um preço do carbono na tomada de decisões	1	0	0
8.18	S2 - 29 f) ii)	Preços internos de carbono: o preço de cada tonelada métrica de emissões de gases de efeito estufa que a entidade utiliza para avaliar os custos de suas emissões de gases de efeito estufa	1	0	0
8.19	S2 - 29 g) i)	Remuneração: uma descrição sobre se e como as considerações relacionadas às mudanças climáticas são levadas em conta na remuneração dos executivos	1	1	1
8.20	S2 - 29 g) ii)	Remuneração: a porcentagem de remuneração da gestão executiva reconhecida no período atual que está ligada a considerações relacionadas com o clima	1	0	0
8.21	S2 - 28 b)	Uma entidade deve divulgar métricas baseadas na indústria que estejam associadas a modelos de negócios específicos, atividades ou outras características comuns que caracterizem a participação em uma indústria	1	0	0
Pontuação geral			13	7	8

Nota: Natura (NT); Magazine Luiza (ML); Casas Bahia (CB).

Fonte: Elaborada pelas autoras.

Adicionalmente, as companhias não divulgam o valor e a porcentagem de ativos ou atividades de negócios vulneráveis a riscos de transição (requisito 8.13) e a riscos físicos decorrentes das mudanças climáticas (8.14), tampouco informações sobre ativos alinhados a oportunidades climáticas (8.15) ou investimentos destinados a essas questões (8.16). A ausência dessas informações quantitativas pode evidenciar que as empresas ainda não possuem mecanismos plenamente estruturados para mensurar e divulgar os impactos financeiros das mudanças climáticas em suas operações.

Na subcategoria “Metas”, a entidade deve divulgar as metas que estabeleceu, assim como quaisquer metas impostas por lei ou regulamentação, voltadas à mitigação de riscos relacionados ao clima e à sustentabilidade, conforme demonstrado na Tabela 10.

Na subcategoria “Metas”, apenas a Natura demonstrou conformidade, atendendo a 15 dos 22 requisitos (68%). Apesar de não pontuar, a Casas Bahia informa em seu relatório que utiliza os dados de emissões de CO₂ para acompanhamento interno e que, nos próximos anos, pretende estudar a adoção de metas alinhadas à realidade do varejo, sinalizando um movimento inicial de aprimoramento de suas práticas.

As entidades precisam divulgar suas metas com detalhamento que possibilite aos *stakeholders* compreender como a empresa pretende mitigar os riscos relacionados à sustentabilidade e ao clima. A Natura apresenta metas qualitativas e quantitativas (9.8), identificando seus objetivos (9.1), a parte da entidade à qual se aplicam (9.2) e se são absolutas ou de intensidade (9.3). Também divulga o período de vigência (9.9), o período-base e os marcos intermediários (9.10 e 9.11). Suas metas de descarbonização são baseadas na ciência, alinhadas ao cenário de 1,5 °C (9.14) e abrangem os Escopos 1, 2 e 3 (9.15 a 9.17).

Adicionalmente, a Natura possui como uma de suas metas continuar compensando 100% das emissões remanescentes, adquirindo pelo menos 50% desses créditos em projetos na Amazônia, atendendo ao requisito 9.19. A Natura reforça, ainda, que pretende ir além dos mecanismos clássicos de compensação de impactos, como a aquisição de créditos de carbono, para alcançar a redução efetiva das emissões de gases de efeito estufa de suas operações (9.21).

Em 2024, a Natura conquistou o selo Platina de Integridade de Carbono, o mais alto reconhecimento concedido pela VCMI (sigla em inglês para Iniciativa de Integridade dos Mercados Voluntários de Carbono). Isso demonstra a verificação de seus créditos de carbono e sua credibilidade, conforme requerem os itens 9.20 e 9.22.

Salienta-se, no entanto, que os itens 9.4 a 9.7 e 9.12, 9.13 e 9.18 não foram atendidos pelas empresas. Observa-se a ausência de divulgação sobre a validação externa das metas e sobre metodologias claras aprovadas por terceiros. As empresas também não apresentam informações sobre os processos internos de revisão das metas, as métricas utilizadas para monitorar seu progresso, a análise de tendências ou as justificativas para possíveis revisões, bem como não informam se as metas foram definidas a partir de uma abordagem de descarbonização setorial.

Tabela 10 Pontuação das empresas em cada requisito analisado.

N°	Item	Requisitos da Subcategoria Metas	NT	ML	CB
9.1	S2 33. b)	O objetivo da meta	1	0	0
9.2	S2 33. c)	A parte da entidade à qual o alvo se aplica	1	0	0
9.3	S2 33. g)	Se a meta é quantitativa, se é uma meta absoluta ou um alvo de intensidade	1	0	0
9.4	S2 - 34 a)	Se a meta e a metodologia utilizada para definir a meta foram validadas por um terceiro	0	0	0
9.5	S2 - 34 b)	Os processos da entidade para a revisão da meta	0	0	0
9.6	S2 - 34 c)	As métricas utilizadas para monitorar o progresso em direção ao alcance da meta	0	0	0
9.7	S1 - 51 a) S2 33. a)	Para cada meta: a métrica utilizada para estabelecer a meta e monitorar o progresso para atingi-la	0	0	0
9.8	S1 - 51 b)	Para cada meta: a meta quantitativa ou qualitativa específica que a entidade estabeleceu ou que precisa cumprir	1	0	0
9.9	S1 - 51 c) S2 33. d)	Para cada meta: o período durante o qual a meta é aplicável	1	0	0
9.10	S1 - 51 d) S2 33. e)	Para cada meta: o período base a partir do qual se mede o progresso	1	0	0
9.11	S1 - 51 e) S2 33. f)	Para cada meta: quaisquer marcos e metas provisórias	1	0	0
9.12	S1 - 51 f) S2 - 35	Para cada meta: o desempenho de cada meta e uma análise de tendências ou mudanças no desempenho da entidade	0	0	0
9.13	S1 - 51 g)	Para cada meta: quaisquer alterações na meta e uma explicação sobre essas alterações	0	0	0
9.14	S2 33. h)	Para cada meta: como o mais recente acordo internacional sobre mudanças climáticas, incluindo os compromissos jurisdicionais decorrentes desse acordo, fundamentou a definição da meta	1	0	0
9.15	S2 - 36 a)	Para cada meta de emissões de gases de efeito estufa: quais gases de efeito estufa são abrangidos pela meta	1	0	0
9.16	S2 - 36 b)	Para cada meta de emissões de gases de efeito estufa: se as emissões de gases de efeito estufa do Escopo 1, Escopo 2 ou Escopo 3 são cobertos pela meta	1	0	0
9.17	S2 - 36 c)	Para cada meta de emissões de gases de efeito estufa: se é uma meta de emissões brutas de gases de efeito estufa ou uma meta líquida de emissões de gases de efeito estufa	1	0	0
9.18	S2 - 36 d)	Para cada meta de emissões de gases de efeito estufa: se a meta foi derivada usando uma abordagem de descarbonização setorial	0	0	0
9.19	S2 - 36 e) i)	Para cada meta de emissões de gases de efeito estufa: em que medida e como o alcance de qualquer meta de emissões líquidas de gases de efeito estufa depende da utilização de créditos de carbono	1	0	0
9.20	S2 - 36 e) ii)	Para cada meta de emissões de gases de efeito estufa: quais esquemas de terceiros verificarão ou certificarão os créditos de carbono	1	0	0
9.21	S2 - 36 e) iii)	Para cada meta de emissões de gases de efeito estufa: o tipo de crédito de carbono, incluindo se a compensação subjacente será baseada na natureza ou em remoções tecnológicas de carbono, e se a compensação subjacente é alcançada por meio da redução ou remoção de carbono	1	0	0
9.22	S2 - 36 e) iv)	Para cada meta de emissões de gases de efeito estufa: quaisquer outros fatores necessários para que os usuários de relatórios financeiros de propósito geral entendam a credibilidade e a integridade dos créditos de carbono que a entidade planeja usar	1	0	0
Pontuação geral			15	0	0

Nota: Natura (NT); Magazine Luiza (ML); Casas Bahia (CB).

Fonte: Elaborada pelas autoras.

Cabe ressaltar que, embora a Natura tenha sido a única empresa a pontuar nesta subcategoria, suas divulgações necessitam de maior detalhamento para plena conformidade com os requisitos. A companhia fornece uma visão geral e evidencia esforços de mitigação de riscos, mas há espaço para aprimorar a transparência e a integração das informações. As demais empresas, por sua vez, demonstram um estágio incipiente, sem informações que permitam compreender sua estrutura de metas ou as estratégias associadas à gestão climática.

A Tabela 11 apresenta os resultados consolidados de cada empresa nas quatro dimensões analisadas.

Tabela 11 Resultados comparativos.

Dimensão	Natura		Magazine Luiza		Casas Bahia		Total
	Itens Atendidos	Nível (%)	Itens Atendidos	Nível (%)	Itens Atendidos	Nível (%)	Itens aplicáveis
Governança	4	57%	2	29%	1	14%	7
Estratégia	17	44%	12	31%	0	0%	39
Gestão de Riscos	8	100%	4	50%	0	0%	8
Métricas e Metas	28	65%	7	16%	8	19%	43
Pontuação Geral	57	59%	25	26%	9	9%	97

Fonte: Elaborada pelas autoras.

A Natura obteve pontuação geral de 59%, ao atender a 57 dos 97 itens analisados, representando o maior nível de conformidade da amostra. Em seguida, a Magazine Luiza apresentou 26% de conformidade (25 requisitos) e a Casas Bahia, 9% de aderência às normas (9 requisitos).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve por objetivo analisar o nível de conformidade de três empresas brasileiras integrantes da carteira teórica do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3 em relação aos requisitos estabelecidos pelas normas IFRS S1 e IFRS S2. Ao investigar a qualidade e o grau de aderência das divulgações de sustentabilidade realizadas pelas companhias, buscou-se compreender o estágio de preparação das organizações para as exigências de reporte propostas pelo ISSB, no que concerne às informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e às divulgações climáticas.

Os resultados evidenciam um cenário heterogêneo entre as empresas analisadas, em linha com os estudos de Romeu et al. (2025) e Amorim (2024). A Natura destacou-se com o maior nível de conformidade geral (59%), demonstrando maturidade nas práticas de governança, gestão de riscos, definição de métricas e metas, além de apresentar estratégias estruturadas para mitigar e adaptar-se aos riscos e às oportunidades climáticas. A Magazine Luiza, embora demonstre avanços importantes, especialmente em resiliência climática

e governança, apresentou conformidade moderada (26%), revelando lacunas significativas, sobretudo, nas dimensões Métricas e Metas e Governança. Já a Casas Bahia apresentou o menor nível de conformidade (9%), com divulgações incipientes e pouco detalhadas, concentradas principalmente em métricas de emissões atmosféricas.

As análises também revelam que, de forma geral, as dimensões com maior aderência entre as empresas foram Governança e Gestão de Riscos, enquanto Estratégia e Métricas e Metas apresentaram os maiores desafios. Em alinhamento aos estudos de Indyk (2022) e Wahyuni (2025), aspectos como resiliência climática, implicações financeiras dos riscos, premissas metodológicas utilizadas, investimentos associados ao enfrentamento dos riscos e divulgação de metas validadas externamente ainda são incipientes ou inexistentes nos relatórios corporativos, mesmo entre empresas consideradas referência em sustentabilidade no país.

Diante disso, a adoção das IFRS S1 e S2 descortina um horizonte de transformações estruturais na contabilidade e na sustentabilidade. Como perspectiva imediata, vislumbra-se a necessidade de uma convergência mais acentuada entre essas áreas. O desafio futuro não será apenas o reporte de métricas isoladas, mas também a capacidade de quantificar monetariamente os impactos climáticos nas demonstrações financeiras, exigindo o desenvolvimento de modelos que integrem, de forma mais profunda, sustentabilidade, finanças, governança e planejamento estratégico. Nesse sentido, Moldoveanu e Straoanu (2025) reforçam o grande avanço que as normas representam no panorama global dos relatórios, contribuindo para uma compreensão mais consistente de como os fatores ESG influenciam o desempenho das empresas.

Ademais, a iminente obrigatoriedade de assecuração limitada e, posteriormente, razoável desses relatórios deverá elevar o nível de conformidade, reduzindo o espaço para o *greenwashing* e exigindo que empresas em estágios incipientes estructurem sistemas de controles internos tão robustos para dados ESG quanto os existentes para dados financeiros.

O presente estudo apresenta limitações à medida que fundamenta seus resultados exclusivamente nos relatórios divulgados pelas empresas, os quais podem não refletir integralmente suas práticas internas ou iniciativas em andamento. A análise concentrou-se em apenas três empresas, o que, embora permita profundidade e comparação consistente, limita a possibilidade de generalização dos resultados para o conjunto das organizações brasileiras. Além disso, o recorte temporal focado no ano-base de 2024 captura apenas o estágio inicial de adaptação normativa, não permitindo observar a evolução da curva de aprendizado e a comparabilidade das informações ao longo do tempo.

Diante dessas limitações, recomenda-se que pesquisas futuras ampliem o escopo da análise, incorporando um número maior de empresas, setores diversos e múltiplos ciclos de reporte, permitindo avaliar a evolução da aderência às IFRS S1 e S2 ao longo do tempo.

Sugere-se, também, examinar como as empresas estão estruturando seus processos internos, sistemas de mensuração e modelos de governança para atender às novas exigências, contribuindo para compreender não apenas o que é divulgado, mas também como as organizações estão se preparando para esse novo paradigma de reporte.

Em síntese, os resultados deste estudo reforçam a importância do alinhamento entre transparência, governança e estratégia corporativa na construção de relatos de sustentabilidade de alta qualidade. A adoção plena das IFRS S1 e S2 representa um avanço significativo para o mercado de capitais brasileiro, e compreender o estágio atual das empresas é um passo essencial para apoiar sua evolução rumo a práticas mais consistentes, comparáveis e úteis para a tomada de decisão de gestores e investidores.

REFERÊNCIAS

- Amorim, V. S. (2024). *Informações sobre sustentabilidade corporativa: As companhias brasileiras estão preparadas para o que está por vir?* (Dissertação de mestrado, Universidade de São Paulo). Repositório Digital de Teses e Dissertações da USP. <https://doi.org/10.11606/D.12.2024.tde-17052024-160407>
- Baboukardos, D., Seretis, E., Slack, R., Tsalavoutas, Y., & Tsoligkas, F. (2022). *Companies' readiness to adopt IFRS S2 climate-related disclosures*. ACCA & Adam Smith Business School, University of Glasgow. https://www.accaglobal.com/content/dam/ACCA_Global/professional-insights/readiness-to-adopt-IFRS/PI%20ISSB%20CLIMATE%20DISCLOSURE.pdf
- Bardin, L. (2016). *Análise de conteúdo*. Edições 70.
- Beattie, V., McInnes, W., & Fearnley, S. (2004). A methodology for measuring disclosure quality in corporate annual reports. *Accounting and Business Research*, 34(3), 191–210. <https://doi.org/10.1080/00014788.2004.9729962>
- Bowen, G. A. (2009). Document analysis as a qualitative research method. *Qualitative Research Journal*, 9(2), 27–40. <https://doi.org/10.3316/QRJ0902027>
- Braun, V., & Clarke, V. (2006). Using thematic analysis in psychology. *Qualitative Research in Psychology*, 3(2), 77–101. <https://doi.org/10.1191/1478088706qp063oa>
- Comissão de Valores Mobiliários. (2023). *Resolução CVM nº 193, de 20 de outubro de 2023: Dispõe sobre a elaboração e divulgação do relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, com base no padrão internacional emitido pelo International Sustainability Standards Board (ISSB)*. <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol193.html>
- Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade. (2024a). *Pronunciamento Técnico CBPS 01: Requisitos gerais para divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade*. Conselho Federal de Contabilidade. <https://www.facpcs.org.br/CBPS/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=159>

Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade. (2024b). *Pronunciamento Técnico CBPS 02: Divulgações relacionadas ao clima*. Conselho Federal de Contabilidade. <https://www.facpcs.org.br/CBPS/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=160>

Conselho Federal de Contabilidade. (2024). *Pioneirismo: CFC aprova Normas Brasileiras de Contabilidade sobre sustentabilidade*. <https://cfc.org.br/noticias/pioneirismo-cfc-aprova-normas-brasileiras-de-contabilidade-de-asseguracao-de-sustentabilidade/>

Cooke, T. E. (1989). Disclosure in the corporate annual reports of Swedish companies. *Accounting and Business Research*, 19(74), 113–124. <https://doi.org/10.1080/00014788.1989.9728841>

Creswell, J. W. (2014). *Research design: Qualitative, quantitative, and mixed methods approaches* (4th ed.). SAGE Publications.

Eisenhardt, K. M. (1989). Building theories from case study research. *Academy of Management Review*, 14(4), 532–550. <https://doi.org/10.5465/amr.1989.4308385>

Godoy, A. S. (1995). Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. *RAE – Revista de Administração de Empresas*, 35(2), 57–63. <https://doi.org/10.1590/S0034-75901995000200008>

Hossain, M., & Hammami, H. (2009). Voluntary disclosure in the annual reports of an emerging country: The case of Qatar. *Advances in Accounting*, 25(2), 255–265. <https://doi.org/10.1016/j.adiac.2009.08.002>

IFRS Foundation. (2023a). *IFRS S1: General requirements for disclosure of sustainability-related financial information*. <https://www.ifrs.org/issued-standards/ifrs-sustainability-standards-navigator/ifrs-s1-general-requirements.html>

IFRS Foundation. (2023b). *IFRS S2: Climate-related disclosures*. <https://www.ifrs.org/issued-standards/ifrs-sustainability-standards-navigator/ifrs-s2-climate-related-disclosures/>

IFRS Foundation. (2023c). *ISSB standards launch: Press release*. <https://www.ifrs.org/content/dam/ifrs/news/2023/issb-standards-launch-press-release-portuguese.pdf>

Indyk, M. (2022). Are the companies prepared for sustainability reporting under the ED IFRS S1 and S2? Evidence from Poland. *Audit Financiar*, 20(168), 641–654. <https://doi.org/10.20869/AUDIT-2022/168/022>

King, N. (2004). Using templates in the thematic analysis of text. In C. Cassell & G. Symon (Eds.), *Essential guide to qualitative methods in organizational research* (pp. 256–270). SAGE Publications.

Kusuma, K. N., & Gani, L. (2024). Implementation of published IFRS S1 and S2 standards globally. *International Journal of Current Economics & Business Ventures*, 5(3), 943–954. <https://doi.org/10.38035/dijefa.v5i3>

Marston, C. L., & Shrivs, P. J. (1991). The use of disclosure indices in accounting research: A review article. *The British Accounting Review*, 23(3), 195–210. [https://doi.org/10.1016/0890-8389\(91\)90080-L](https://doi.org/10.1016/0890-8389(91)90080-L)

Moldoveanu (Cojocariu), A. E., & Straoanu, B. M. (2025). IFRS sustainability disclosures: The impact of IFRS S1 and S2 on corporate reporting. *Conference Proceedings: Competitiveness and Sustainable Development*, 106–114. <https://repository.utm.md/handle/5014/34115>

Okoye, P. C., Fahmi, F. M., & Ali, M. M. (2025). Does IFRS S1/S2 enhance ESG disclosure quality and investor confidence? A conceptual synthesis. *Jurnal Riset Akuntansi Kontemporer*, 17(2), 449–464. <https://doi.org/10.23969/jrak.v17i2.33590>

Romeu, G. F. Z., Downes, L. C. G., Balhes, E. M., & Flores, E. S. (2025). *The readiness of Brazilian listed insurance companies for IFRS S1 and S2 standards* [Conference paper]. AFIR-ERM. https://www.actuaries.org/app/uploads/2025/06/AFIRERM_Paper_Romeu_Readiness_Brazilian_Insurance_Companies_IFRS-S1-S2.pdf

Soeiro, M. M., & Cosenza, J. P. (2024). A contabilidade e a divulgação de informações financeiras em relatórios de sustentabilidade: O direcionamento exigido na norma IFRS S1. *Revista Brasileira de Contabilidade*, 53(270), 59–83. https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2024/12/RBC270_nov_dez.pdf

Task Force on Climate-related Financial Disclosures. (2017). *Recommendations of the Task Force on Climate-related Financial Disclosures*. <https://www.fsb-tcfd.org>

Wahyuni, P. D. (2025). The role of IFRS S1 and S2 in enhancing transparency and accountability of ESG reports: A systematic review. *Asian Journal of Economics, Business and Accounting*, 25(1), 1–12. <https://doi.org/10.9734/ajeba/2025/v25i11628>